



**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Gestão e Planejamento Urbano

**CARTA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO**

**Contato, localização e atendimento ao público**

**Responsável:** Ilmo. Sr. Luis Otávio Frittoli

**Endereço:** Rua Ana de Oliveira, 27. Centro

**Telefone:** (19) 3631-7704

**E-Mail:** luis.fritolli@saojoao.sp.gov.br

**Horário de Atendimento ao Público:** 07h às 11h das 13h às 17h

**Competências**

1. Coordenar e elaborar estudos, pesquisas e diagnósticos de natureza social e econômica, necessários ao processo de planejamento e desenvolvimento do município;
2. Acompanhar e avaliar, em conjunto com os demais órgãos da Administração, o desenvolvimento de projetos e programas da municipalidade;
3. Articular-se com órgãos públicos e privados na busca de projetos e ações concretas que objetivem o planejamento e o desenvolvimento do município, potencializando as vocações.
4. Coordenar o planejamento econômico-financeiro da Administração e elaborar o orçamento plurianual de investimentos e a lei de diretrizes orçamentárias;
5. Elaborar, com acompanhamento do Departamento de Finanças, o orçamento anual do município, bem como coordenar e controlar sua execução e revisão;
6. Coordenar o processo de participação da comunidade, especialmente do Conselho Municipal de Desenvolvimento, na elaboração dos planos plurianuais, planos diretores, planos estratégicos de
7. governo e programa municipal de desenvolvimento.
8. Elaborar e manter banco de informações sobre políticas de incentivos, linhas de crédito, programas de apoio, de formação e aprimoramento de processos de gestão, de preparação de mão-de-obra, de
9. comercialização etc., para assessoramento a empreendedores e trabalhadores.
10. Coordenar as atividades referentes à captação de recursos financeiros para o desenvolvimento do Município, junto a outras esferas governamentais;



**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Gestão e Planejamento Urbano

11. Coordenar a elaboração das políticas de incentivos ao desenvolvimento, bem como para surgimento e desenvolvimento de empresas de comércio, indústrias, serviços, turismo e agronegócios.
12. Buscar junto a órgãos públicos e privados a parceria, através de convênios, acordos de cooperação técnica, econômica e financeira, necessários à execução dos programas, projetos e planos de
13. desenvolvimento do município.
14. Elaborar estudos referentes às concessões de próprios e serviços públicos municipais e fiscalizar as concessionárias;
15. Incentivar o desenvolvimento de atividades comunitárias, para incremento da produção de renda.
16. Coordenar junto às entidades representativas planos e ações que visem amparar o trabalhador quanto à sua preparação profissional, qualificação e requalificação, assistência e informações sobre
17. emprego.
18. Promover levantamento e cadastramento de dados estatísticos necessários à elaboração do planejamento municipal;
19. Elaborar projetos técnicos e acompanhar a execução de obras públicas municipais;
20. Desempenhar atividades correlatas e aquelas determinadas pelo Prefeito.